



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 926/2017

(SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO PROMOVA MAIOR FISCALIZAÇÃO NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4336, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A "LEI DA FUCINHEIRA" E PRECONIZA SOBRE AS REGRAS DE SEGURANÇA PARA PROPRIEDADE, POSSE E CONDUÇÃO DE CÃES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova maior fiscalização no que tange ao cumprimento efetivo da Lei Municipal nº 4336, de 04 de janeiro de 2008, que dispõe sobre regras de segurança para propriedade, posse e condução em vias e logradouros públicos de cães especialmente no Parque da Cultura.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de setembro de 2017.

**VILMAR DA FARMÁCIA  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 4336, de 04 de janeiro de 2008, disciplina as regras de segurança para propriedade, posse e condução em vias e logradouros públicos de cães de raças como: "pit bull", "rottweiler", "mastim napolitano" e "american staffordshire terrier", conforme documento anexo.

Considerando que muitos proprietários desses cães não estão cumprindo as disposições contidas na referida lei municipal, principalmente, no que tange ao uso de focinheira quando da condução desses animais em via pública, o que requer providências pois várias queixas sobre a falta desse método preventivo de segurança foi relatada a este Vereador.

Desta forma apresentamos a presente proposição no sentido de que o Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, promova maior fiscalização no que tange ao cumprimento efetivo da legislação supramencionada, especialmente no Parque da Cultura.

Documento assinado pelo(s) VILMAR DA FARMÁCIA.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 08:24:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-238964-2V4U3Z-3T0D4A | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

